

PORTARIA Nº. 132/2019

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **AMÓS DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 087.739.694-94, matrícula municipal nº 20082, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar a ausência de abordagem dos condutores, quando da aplicação de multas por infração de trânsito, não prezando pela ação educativa e preventiva, contrariando a orientação do Superintendente de Trânsito e Mobilidade.

Art. 2º - Designar os servidores **Mateus Rodrigues de Novais**, CPF nº 062.538.455-51, **Jean Santos Marinho**, CPF nº 057.969.805-05 e **Leonardo Freire Ribeiro**, CPF nº 064.255.455-26, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2019.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal